

RESOLUÇÃO N° 04/91.

Reajusta á remuneração do Prefeito Municipal,e Vice-Prefeito de Campos Altos M.G.

A Mesa da Câmara Municipal de Campos Altos,e de acordo com á Instrução Normativa 02/89,do Tribunal de Contas do Estado de M.G, e no uso de suas atribuições legais,aprova e faz saber á seguinte Resolução.

Art. 1º - A remuneração mensal atribuida ao Prefeito Municipal de Campos Altos,e de acordo com os reajustamentos legais passa á ser de (CR\$1.996.290,00), (UM MILHÃO,NOVECENTOS E NOVENTA SEIS MIL,DUZENTOS E NOVETA CRUZEIROS), dividido em Subsidio e representação na proporção de 50%(cinquenta por cento),para cada uma,cálculada de acordo com o "Indice Nacional de Preço ao Consumidor(INPC)" de 23%(vinte e três por Cento) do mês de Outubro,para o Ano em curso,cálculos estes,divulgado pelo IBGE.

Art. 2º - O Subsidio mensal atribuido ao Vice-Prefeto, corresponderá á (1/4)um quarto,do Subsidio fixado neste artigo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos á 1º(primeiro),de Novembro de 1.991.

Sala das Sessões "Jairo Corrêa da Silva em 06/11/91.

A 200400

Ronaldo para Benos

Ronaldo Almeida

Rubens Galvão

Jair Díos dos Santos

José Pedro Ferreira

José R. Paulo Matos Díos

Adriano Guedes Díos

Recebemos
em 08/11/91
(cc)

Câmara Municipal de Campos Altos
Jesus Baedozis
Jesus Cardoso
Presidente
06/Nov/1991